Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº1/2025/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS

12 de março de 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO (PIQ) 2025

EDITAL n° 12, de 12 de março de 2025

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que serão recebidas, no Setor de Gestão de Pessoas, nos termos deste Edital, as inscrições de servidores do Campus Pouso Alegre para o Programa Institucional de Qualificação (PIQ) 2025, observada a Resolução do Conselho Superior nº 367, de 14 de dezembro de 2023, os preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições das Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01 de fevereiro de 2021.

APRESENTAÇÃO

1. O PIQ constitui-se de auxílio financeiro com o objetivo de custear parte das despesas da formação do servidor em cursos de educação formal das instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou reconhecidas em suas devidas instâncias, fortalecendo a promoção da sua qualificação, o seu desenvolvimento e aprimoramento contínuo, possibilitando a melhoria do desempenho individual e institucional.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEBIMENTO DO PIQ

2. São condições necessárias para receber o auxílio do PIQ:

2.1 Ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS e estar em exercício no Campus Pouso Alegre

2.2 Estar regularmente matriculado na condição de aluno regular em cursos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou reconhecidas em suas devidas instâncias;

2.2.1 Não serão contemplados com o PIQ os servidores matriculados em disciplinas isoladas, ou na condição de aluno especial.

2.3 Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela a ser alcançada com a concessão do auxílio, exceto se for comprovado o interesse institucional, através de declaração assinada pelo dirigente máximo da unidade na qual o servidor estiver pleiteando o auxílio;

2.3.1 Os servidores com titulação equivalente ou superior, somente serão atendidos com o PIQ após a contemplação de todos os servidores que ainda não possuírem a titulação do auxílio pleiteado e mediante disponibilidade orçamentária.

2.4 Não se encontrar a menos de 02 (dois) anos do início do processo de aposentadoria compulsória;

2.5 Não possuir outro tipo de auxílio estudantil para qualificação concedido pelo IFSULDEMINAS. No caso de recebimento cumulativo de outras bolsas e auxílios, inclusive de agências de fomento, cabe ao servidor atentar-se ao edital do concedente sobre as permissões de acúmulo ou não.

2.6 Estar adimplente com a entrega de documentos e relatórios referentes a editais anteriores.

3. O servidor somente poderá pleitear o PIQ, conforme art. 19 do Decreto nº 9.991/2019, entre outros critérios, quando a ação de desenvolvimento:

3.1 Estiver prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 do IFSULDEMINAS;

3.2 Estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

a) ao seu órgão de exercício ou de lotação;

b) à sua carreira ou cargo efetivo; ou

c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança.

3.3 O projeto de pesquisa a ser desenvolvido deve estar em consonância com a missão e com o PDI do IFSULDEMINAS, com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (lei de criação dos Institutos Federais), para os casos onde a concessão for para cursos de pós-graduação *Stricto sensu*.

4. Estão impedidos de se inscrever no Programa Institucional de Qualificação:

I - Servidores em afastamento integral;

II - Servidores em licença sem remuneração.

5. Os servidores contemplados com o PIQ, que obtiverem o afastamento integral ou saírem de licença sem remuneração durante a execução do Programa, deverão informar imediatamente o setor responsável, para que seja cessado o recebimento do auxílio, não havendo necessidade de devolução das parcelas recebidas antes da data do afastamento ou licença;

5.1 O pagamento do auxílio PIQ deverá ser suspenso durante as licenças não consideradas como efetivo exercício, não cabendo recebimento retroativo das parcelas suspensas.

DURAÇÃO DOS AUXÍLIOS E VALORES

6. Os auxílios poderão ser concedidos no período de março a dezembro, totalizando até 10 (dez) auxílios, não sendo garantida sua renovação imediata no ano seguinte, sendo necessária a participação e classificação em novo edital.

6.1 Em razão da disponibilidade orçamentária, a Administração poderá definir o número de parcelas a serem pagas a cada servidor classificado, visando atender ao maior número de servidores. Não será possível realizar o pagamento de valores mensais abaixo do estabelecido pelo **Quadro 01**.

6.2 A classificação do servidor no edital não garante o recebimento do PIQ, que estará sujeito à disponibilidade orçamentária.

6.3 O recebimento do auxílio PIQ não poderá ser concedido além da data prevista para a conclusão do curso, que deverá ser comprovada com documento oficial da instituição no momento da inscrição no edital.

6.3.1. Não haverá prorrogação do pagamento de parcelas do auxílio PIQ além da data prevista para encerramento do curso, comprovada na inscrição no edital, mesmo que ocorra a prorrogação do curso para o qual foi concedido o auxílio.

7. A concessão do auxílio será creditada em conta bancária em nome do servidor, limitado aos valores apresentados no **Quadro 1**.

Quadro 01 – Valores mensais do Programa Institucional de Qualificação – PIQ

Nível do Curso	**Valor do auxílio**
Pós-Doutorado	R$ 500,00
Stricto sensu	R$ 1.000,00
Lato sensu	R$ 400,00
Graduação	R$ 600,00

7.1 Para cursos a distância (EaD), de qualquer nível de ensino, os valores do **Quadro 01** serão reduzidos pela metade.

7.2 Para os cursos de graduação e pós-graduação *Lato sensu* EaD em instituições privadas, o valor do PIQ corresponderá ao valor da mensalidade, limitado ao valor indicado no **Quadro 01** e item 7.1. A limitação ao valor da mensalidade não ocorrerá no caso de cursos EaD que exijam, mediante comprovação, presencialidade obrigatória maior que 50% da carga horária do curso.

7.2.1 O servidor aluno de cursos de nível de graduação e pós-graduação *Lato sensu* em instituições privadas na modalidade EAD deverá comprovar o valor da mensalidade através de documentação específica no momento da inscrição, não podendo ser contabilizados:

a) juros, multas ou quaisquer penalidades decorrentes de mora;

b) taxas, emolumentos ou valores referentes a realização de provas ou disciplinas fora da grade do curso, segunda chamada, emissão de documentos, impressão ou acesso a materiais didáticos, participação em atividades extracurriculares, estágios ou outros;

c) despesas decorrentes da alteração de instituição de ensino.

INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8. As inscrições para concorrer ao PIQ Campus Pouso Alegre 2025 serão recebidas por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/kLyLxVDD2rj7Zz4r5.

8.1 Documentos necessários para inscrição:

a) Portarias e documentos referentes à participação institucional citadas no Formulário de Inscrição, para pontuação conforme **Quadro 02**;

b) Requerimento do servidor, com justificativa para a solicitação, apontando o alinhamento do desenvolvimento pretendido com as competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança, se for o caso e a necessidade prevista no

Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do ano vigente (Anexo II);

c) Declaração da chefia imediata e concordância das demais chefias com a justificativa do interesse da administração pública na ação de desenvolvimento do servidor e anuência da autoridade máxima da sua unidade (Anexo III);

d) Termo de compromisso e responsabilidade, preenchido e assinado (Anexo IV);

e) Comprovante de matrícula no curso ou documento equivalente (em caso de documento equivalente o comprovante definitivo de matrícula deve ser apresentado antes do pagamento da primeira parcela do auxílio);

f) Calendário Escolar, ou equivalente,

g) Documento oficial da instituição de ensino, informando a data de início e a previsão de **término do curso**;

h) Comprovante de pagamento de mensalidade, contrato ou documento equivalente para os cursos descritos no item 7.2;

i) Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP - Cópia do trecho do PDP 2025 do IFSULDEMINAS onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento (Instrução Normativa n° 21, Art. 28, IV);

j) Currículo atualizado do servidor extraído do aplicativo SOUGOV.BR.

8.2 O servidor interessado em pleitear o PIQ, que estiver participando de processo seletivo em andamento durante do período de inscrição, poderá se inscrever neste edital, desde que comprove sua aprovação ou aceite definitivo, por meio de documentação oficial, até a publicação do resultado preliminar, conforme cronograma do Anexo I.

9. Será desclassificado deste edital o servidor que deixar de cumprir alguma das etapas da fase de inscrição.

10. Os critérios de classificação são apresentados no Quadro 2:

Quadro 02 – Critérios para Classificação dos Candidatos

Itens	Subitens	Pontuação
1. Tempo de efetivo exercício	1.1 Tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS (os períodos de afastamento integral para qualificação não serão contabilizados)	1,0 ponto por ano completo
2. Participação institucional	2.1. Participação em Fiscalizações de Contratos, Comissões, Conselhos, Colegiados, Câmaras, ou similares, comprovados através de portarias (ou documentos equivalentes) com emissão ou vigência (total ou parcial) dentro dos últimos 12 meses anteriores à publicação do edital. Não serão consideradas na pontuação as portarias (ou documento equivalente) apresentadas sem data de vigência.	1,0 ponto por participação (ou documento equivalente)
3. Nível do curso	3.1. Graduação	25 pontos
	3.2. Especialização	20 pontos
	3.3. Mestrado	15 pontos
	3.4. Doutorado	10 pontos
	3.5. Pós-doutorado	5 pontos
4. Tempo de curso	4.1 Tempo em que o servidor se encontra regularmente matriculado no curso	0,5 ponto por mês
5. Tipo de instituição de ensino	5.1 Pública	5 pontos
	5.2 Privada	10 pontos

11. Em caso de empate, será beneficiado o servidor que obtiver maior pontuação no critério “Tempo de efetivo exercício”. Persistindo o empate, serão observadas as pontuações dos critérios: “Participação institucional”, “Nível do curso” , “Tempo de curso” e “Tipo de instituição de ensino”, respectivamente, até que ocorra o desempate.

12. A classificação dos servidores ficará a cargo da Gestão de Pessoas com auxílio da Comissão Interna de Supervisão (CIS) e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) local.

CRONOGRAMA

13. O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no **Anexo I**

OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

14. O servidor contemplado a receber o auxílio financeiro para qualificação deverá cumprir as seguintes exigências:

14.1. Apresentar as documentações solicitadas na inscrição;

14.2 Enviar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Pouso Alegre ao final de cada semestre, para ser anexado ao processo:

a) Declaração de matrícula atualizada;

b) Histórico escolar atualizado comprovando, a frequência e as notas, ou declaração do orientador sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas no período; e

c) Calendário Escolar atualizado, ou documento equivalente.

14.2.1 O não cumprimento do item 14.2 acarretará o corte do pagamento do auxílio até a data da regularização da obrigação.

15. Quando o curso para o qual foi contemplado exigir a produção de Dissertações, Teses, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou qualquer outra produção técnico-científica, deverá ser citado no corpo do material produzido o apoio recebido do IFSULDEMINAS.

15.1 O material de que trata o item acima deverá ser encaminhado em formato PDF, em sua versão final reconhecida pela instituição na qual realizou o curso, através de processo eletrônico, para a biblioteca do campus de exercício do servidor e/ou para a biblioteca do campus que possuir eixos afins ao trabalho realizado. O bibliotecário-documentalista responsável fará a conferência da citação do IFSULDEMINAS e emitirá uma declaração de entrega do material comprovando as devidas citações. O servidor entregará essa declaração na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Pouso Alegre. Caso não tenha sido citado o IFSULDEMINAS, o servidor deverá devolver os auxílios recebidos.

16. Em até 30 (trinta) dias após o término do curso, o servidor deverá encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Pouso Alegre os documentos que comprovem a conclusão do curso.

17. O servidor deverá apresentar, em até 180 dias após a entrega do comprovante de conclusão do curso, cópia do diploma ou certificado.

18. Em caso de exoneração, vacância ou redistribuição para outra instituição, antes de decorrido 06 (seis) meses do fim da concessão do auxílio, o servidor deverá devolver ao IFSULDEMINAS os auxílios recebidos referentes ao último edital pelo qual foi contemplado.

19. Caso o servidor não conclua o curso para o qual solicitou o PIQ, deverá devolver ao IFSULDEMINAS o valor integral recebido, referente a todos os editais que tenha participado (relacionados ao curso em questão).

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. O não cumprimento dos prazos estabelecidos e o não envio da documentação completa exigida neste edital tornarão o candidato desclassificado para o processo de seleção do auxílio.

21. O auxílio financeiro deverá ser suspenso no caso de trancamento de matrícula, desistência, jubilamento, mudanças de programa ou curso, paralisação ou suspensão das atividades/calendário acadêmico e conclusão do curso, não cabendo pagamento retroativo.

21.1 O servidor deverá informar imediatamente ao setor responsável pelo controle do auxílio qualquer alteração no decorrer do curso, encaminhando a documentação pertinente.

22. O servidor poderá se beneficiar com apenas um auxílio financeiro do PIQ por vez, independentemente da quantidade de cursos que estiver realizando.

23. O servidor somente poderá se inscrever uma única vez no processo seletivo, mesmo que esteja cursando mais de um curso.

24. Em caso de mudança de unidade de exercício, o auxílio será imediatamente suspenso. Para nova possibilidade de recebimento do benefício, o servidor deverá participar do processo seletivo do novo local de trabalho.

25. O controle financeiro do PIQ será realizado pela Gestão de Pessoas do campus, assim como o encaminhamento à Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária da listagem dos servidores contemplados para pagamento.

26. Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo ao cronograma disposto no Anexo I ou após a previsão de término do curso comprovada na inscrição no edital.

26.1 Os servidores na lista de excedentes que forem contemplados posteriormente com a liberação de recursos não receberão valores retroativos aos meses anteriores à contemplação.

27. As situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Gestão de Pessoas do campus e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que irão se pautar na Resolução do Conselho Superior nº 367, de 14 de dezembro de 2023.

28. Ao concorrerem a este edital, os servidores se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados, para finalidade do edital, em conformidade com a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

29. O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR , em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

Alexandre Fieno da Silva

Diretor do Campus Pouso Alegre

ANEXO I

CRONOGRAMA PIQ 2025

Etapa	Período
Inscrição	Até 23/03/2025
Análise técnica dos pedidos (CIS/PROGEP)	Até 26/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2025
Prazo para a apresentação de recurso contra o resultado preliminar	até 27/03/2025
Classificação final	A partir de 28/03/2025
Previsão do início das concessões	*A partir de março de 2025

- *** a concessão a partir de março está condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e à disponibilidade de orçamento**

ANEXO II

REQUERIMENTO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO (PIQ)

Eu, [*nome do servidor*], servidor(a) do IFSULDEMINAS, ocupante do cargo [*cargo do servidor*], em exercício no(a) [*lotação do servidor*], solicito o auxílio do PIQ, a nível de [*nível do curso: graduação/especialização/mestrado/doutorado/pós-doutorado*] haja vista minha matrícula no curso [*nome do curso*], na Instituição [*nome da instituição*], na modalidade [*EAD ou presencial*] comprovada pelos documentos anexos.

Declaro que a demanda de qualificação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFSULDEMINAS no ano vigente.

Responsabilizo-me pelas informações apresentadas ao longo do processo e assumo voluntariamente me enquadrar nos artigos referentes ao auxílio do PIQ, previstos na Resolução nº 367/2023.

Justificativa:

[*Em substituição a este texto, Apresente a justificativa da solicitação apontando o alinhamento do desenvolvimento do servidor nas Competências Relativas ao ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança, se for o caso*].

Assinatura do servidor:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E CONCORDÂNCIA DAS DEMAIS CHEFIAS E ANUÊNCIA DO DIRETOR/REITOR

Declaramos concordância e apresentamos a justificativa abaixo quanto ao interesse da Administração Pública nesta ação de desenvolvimento do servidor requisitante [*nome do servidor*].

Justificativa: [*Em substituição a este texto, apresente a justificativa quanto ao interesse da Administração Pública nesta ação de desenvolvimento do servidor*]

Assinaturas (do servidor e chefias):

Observação: a concordância das chefias e do dirigente máximo da unidade se darão pela assinatura deles neste documento.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PIQ

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,

_____ matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício no (a) _____ do IFSULDEMINAS, tendo solicitado voluntariamente a concessão do auxílio referente ao Programa Institucional de Qualificação, com a finalidade de realizar o Curso de

_____ durante o período previsto de ___/____/_____ a ___/____/_____ na instituição de ensino

_____, declaro estar ciente de todas as cláusulas do Edital _____, e seus anexos e da Resolução _____, e seus anexos.

Declaro ainda que busquei conhecer todas as regras referentes ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PIQ, e tenho ciência de que o desconhecimento de tais regras não exime a responsabilidade dos meus atos.

Local: _____ Data: _____/_____/_____.

_____

Assinatura do servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 12/03/2025 19:04:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533537
Código de Autenticação: 55db839a40

Cópia de documento digital impresso por Luciene Castro (2029188) em 17/03/2025 09:40.

Documento Digitalizado Público

Edital Programa Institucional de Qualificação 2025

Assunto: Edital Programa Institucional de Qualificação 2025
Assinado por: Andreza Santos
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreza Luzia Santos**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/03/2025 13:00:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650355
Código de Autenticação: af7f38e52a